

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de janeiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
AO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 006/2023
PROTOCOLO SEI Nº IMA.2020.00001339-76

Finalidade: Alteração da cláusula de Faturamento e Condições de Pagamento e aditamento da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, 1113, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Campinas/SP, CEP 13.043-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.883.660/0001-39, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR as cláusulas quarta, sexta e sétima do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acabamento Gráfico, sob demanda, nas dependências da IMA ou outros locais que a CONTRATANTE indicar no município de CAMPINAS-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Ficará mantido o valor global estimado de **R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais)**, para o novo período de vigência contratual, conforme o quadro a seguir:

1 of 3

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTE | Unidade | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) 24 MESES |
|------|------|--|-------|---------|----------------------------|-------------------------------------|
| I | 1 | SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE CORTE, REFILE, DOBRA, INTERCALAÇÃO, COLAGEM, GRAMPO, SERRILHA, PICOTE, FURO E EMBALAGEM. | 2.500 | HORAS | R\$ 39,28 | R\$ 98.200,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. Por solicitação da Gerência Administrativa, de Compras e Contratos, através do Memorando Interno de Administração de Contratos nº 007/2023 (doc. SEI 7197088) as partes decidem ALTERAR a Cláusula Sétima, item 7.1.3 do Contrato, **passando sua redação de:** "7.1.3. O Agente Fiscalizador/Gestor do Contrato ou requisitante da CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitála ou rejeitá-la.", **para:** "7.1.3. O Agente Fiscalizador/Gestor do Contrato ou requisitante da CONTRATANTE terá 07 (sete) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.".

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam Eletronicamente pela LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA

José Flavio Lamas - Sócio Administrador

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FLÁVIO LAMAS**, **Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 10:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos, em 25/01/2023, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

2 of 3 14/02/2023, 11:49



Documento assinado eletronicamente por MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos, em 25/01/2023, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 09/02/2023, às 12:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 09/02/2023, às 16:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7231144** e o código CRC **F4AB3939**.

IMA.2020.00001339-76 7231144v2

3 of 3 14/02/2023, 11:49